



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 25 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 017/2015.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I e XIV do art.7º da Lei 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo TCE/RJ nº 235.206-6/10, retificar a portaria 078/14, que passa a ter a seguinte redação.

Conceder com base no processo nº 15/0101/10 e de acordo com disposto no § 5º, do artigo 40, da CFRB/88 e o artigo 6º da EC nº. 41/2003, aposentadoria voluntária integral, por tempo de contribuição, especial de magistério, a servidora **Maíde Lima Martins** matricula nº. 790/0, do cargo de PROFESSOR II-2, grupo MAG 1, nível Q, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a contar do dia da publicação da portaria, nº. 021/10, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG 1, nível Q, art. 6º e art. 11º §§ 1º, 2º, e 6º da Lei nº. 299/98.....R\$ 1.329,83

Grat. por tempo de serviço – 50% - Art.24, § 4º da LOMR\$ 664,92

Grat. de Orient. Pedagógico 30%, Lei 169/95, Arts. 20, “b” e 32.....R\$ 398,95

Cargo em comissão incorporado 90% do DAS-7 art.165 da Lei nº: 2.378/92.....R\$ 334,28

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 2.727,98

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor - Presidente
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7.106/41